

PRIMEIRA ATA DE SESSÃO PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024

EDITAL Nº 100/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS E ESCOLINHAS DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

Às treze horas e cinquenta minutos do dia nove do mês de agosto do ano de 2024, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Araranguá-SC, situada a rua Virgulino de Queiroz, nº 200, Centro, na cidade de Araranguá/SC, realizou-se a sessão pública para avaliação das amostras apresentadas em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Presentes na sessão a comissão de avaliação das amostras, a Sra. Graciane Gonçalves Farias e Maria Eduarda Leitão Espindola. Ato contínuo procedeu-se com a avaliação das amostras apresentadas pelas seguintes empresas: **NELSON MOREIRA DA SILVA, inscrita sob o CNPJ nº 53.728.891/0001-63**, apresentou amostra do **item 43**, sendo que, após análise, verificou-se que o mesmo atende a descrição constante no Termo de Referência e no edital, tendo, portanto, sua amostra **APROVADA** pela comissão de avaliação. **BRUMO ESPORTES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 51.414.411/0001-64**, apresentou amostra do **item 7**, sendo que, após análise, verificou-se que o mesmo atende a descrição constante no Termo de Referência e no edital, tendo, portanto, sua amostra **APROVADA** pela comissão de avaliação. **GABRIELA TORRES RAUBER, inscrita sob o CNPJ nº 08.829.940/0001-08**, apresentou amostra dos **itens 24, 25, 26, 30, 40, 41, 44 e 51**, sendo que, após análise, verificou-se que os itens **24, 25, 26, 40, 41, 44 e 51** atendem a descrição constante no Termo de Referência e no edital, tendo, portanto, suas amostras **APROVADAS** pela comissão de avaliação, com exceção do item 30 que foi **REPROVADA**, por não ser extensor (aberto), resistência médio e marca distinta (Vollo). **MELIM COMERCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 49.608.132/0001-90**, apresentou amostra dos **itens 48, 48a e 55**, sendo que, após análise, verificou-se que as mesmas atendem a descrição constante no Termo de Referência e no edital, tendo, portanto, suas amostras **APROVADAS**. **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 48.741.157/0001-02**, apresentou amostra dos **itens 1, 2, 3, 4, 5, 10, 13, 14, 21, 23, 28, 29, 33, 36 e 42** sendo que, após análise, verificou-se que os itens **1, 2, 4, 13, 14, 21, 28, 29, 33 e 42** atendem a descrição constante no Termo de Referência e no edital, tendo, portanto, suas amostras **APROVADAS** pela comissão de avaliação, restando **REPROVADOS** os itens 3: sem marca e sem acabamento envernizado; 5: marca distinta (Jasper); 10: amostra apresentada não possui marca; 23: amostra apresentada confeccionada em material TNT, sem mobilidade, medidas inferiores (44 x 63); 36: amostra apresentada não possui marca e não é kit. **TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 02.441.945/0001-74**, apresentou amostra dos **itens 27 e 32**, sendo que, após análise, verificou-se que as mesmas atendem a descrição constante no Termo de Referência e no edital, tendo, portanto, suas amostras **APROVADAS**. **VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 52.755.750/0001-77**, apresentou amostra dos **itens 9, 15, 18, 19, 22 e 52** sendo que, após análise, verificou-se que as mesmas atendem a descrição constante no Termo de Referência e no edital, tendo, portanto, suas amostras **APROVADAS**, tendo a empresa pedido desclassificação, via e-mail, do item **50**. As empresas **ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA (48.529.824/0001-80)**, **D.E.A CALÇADOS LTDA (52.331.094/0001-85)**, **DOUGLAS ALAN HEINEN (18.828.722/0001-02)**, não apresentaram amostras para os itens que arremataram. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às quatorze horas e cinquenta e cinco minutos do dia nove do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (09/08/2024). Eu, Eliziane Aparecida Daumann, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado pelos membros da comissão de avaliação de amostras.

Graciane Gonçalves Farias

Maria Eduarda Leitão Espindola